



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

593

Contrato nº 210/2007

Processo Administrativo nº. 9.359/01 – Concorrência Pública nº 001/01

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Coleta de lixo e comerciais e transporte dos resíduos de serviços de saúde

Aditamento: prorroga prazo em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**, sediada na cidade de Brasília/DF, na Sai/Sul – Quadra 05-C – lote 22 – 1º. Pavimento -, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.616.797/0001-56, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº. 09.359/01 – Concorrência Pública nº. 001/01**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2.002**, nos autos do processo licitatório, Concorrência Pública nº. 001/01 – Processo nº. 09.359/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do PROCESSO acima epigrafado, **em mais (03) três meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia 15 de setembro de 2.007.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de junho de 2007

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

Comep Equipamentos e Incorporadora Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Obras

2ª